

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

1



Município de
Santa Isabel
"Paço Municipal Prefeito Joaquim Simão"

Gabinete do Prefeito

Avenida da República, nº 297
Centro - Santa Isabel - SP
CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1000
E-mail: gab.prefeito@santaisabel.sp.gov.br

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 22.619, DE 10 DE JUNHO DE 2025

Dispõe sobre a extinção do contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §14, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º. EXONERAR, por motivo de aposentadoria, a servidora pública **LUCIANA MARCONDES CARACA**, inscrita no prontuário nº 6548, portadora do CPF nº 094.xxx.xxx-84 e do RG nº 16.xxx.xxx-8, do emprego permanente de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR**, lotada na Secretaria de Educação, a partir de hoje.

Art. 2º. Parabenizar e agradecer a servidora pelos anos de zelo e dedicação no desempenho de suas funções em prol da população Isabelense.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Isabel, 10 de junho 2025.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
Prefeito Municipal

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
Secretário de Governo e Gestão Pública

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

DIEGO RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Gabinete e Assuntos Estratégicos
(Conforme Portaria nº 22.470/2025)

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

2



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaizabel.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Considerando o processo administrativo nº 2374/2025, o Departamento de Gestão Tributária notifica o requerente Wendel S. R. quanto ao CADASTRO do imóvel, nos termos das Leis Municipais 535/69, 1542/89 e 55/97, com lançamento de IPTU a partir do Exercício de 2026, cadastrado sob o número de inscrição 54141.41.85.0001.00.000.

Santa Isabel, 09 de junho de 2025.

SIDNEI DALLANO
Diretor
Departamento de Gestão Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário
Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

3



Município de
Santa Isabel

Secretaria da Fazenda

Avenida da República, nº 530 - 1º Andar
Centro - Santa Isabel - SP - CEP 07500-000
Tel.: 11 4656-8700 - E-mail: sefaz@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - EXERCÍCIO 2025.

O Departamento de Gestão Tributária da Secretaria da Fazenda do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1.528 de 14 de fevereiro de 1989 e Decreto Municipal nº 7.271 de 07 de novembro de 2024 e suas alterações posteriores, que os **REQUERENTES** para Emissão da Guia de ITBI ficam regularmente **NOTIFICADOS** acerca do lançamento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, emitidos na data de 06/06/2025, conforme segue:

Imóvel	Inscrição Cadastral	Vencimento	Guia Nº
10139	54114.41.30.0453.00.000	16/06/2025	1

Santa Isabel, 09 de junho de 2025.

SIDNEI DALLANO
Diretor
Departamento de Gestão Tributária

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário
Secretaria da Fazenda

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP 07500-000 - Tel.: 4656-8700
E-mail: sec.gov.gespub@santaisabel.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – MAIO/2025.

TERMO ADITIVO Nº 10 AO TERMO DE CONTRATO Nº 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL (SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)

CONTRATADA: TETO CONSTRUTORA S/A

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2021

ASSUNTO: O PRESENTE TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO ORA ADITANDO PELO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINQUENTA) DIAS, DE 19/05/2025 A 03/07/2025 E O PRAZO DE VIGÊNCIA DE 04/08/2025 A 18/09/2025.

FUNDAMENTO: ARTIGO 57, § 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2025.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

5



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

18ª CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

O Município de Santa Isabel, por meio da Secretaria de Governo e Gestão Pública, **CONVOCA** os classificados no Concurso Público - INEPAM Edital nº 001/2024, para a apresentação da documentação conforme consta do dispositivo “IX – da nomeação” – item 9.3 do Edital.

A documentação deverá ser apresentada no Departamento de Gestão de Pessoas, localizado no prédio administrativo da Prefeitura de Santa Isabel, na Avenida da República nº 530, Centro 4º andar.

O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.2 do Edital implicará na desclassificação automática do candidato.

CARGO: Agente Condutor de Veículos		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
31º	0128422	DALTON LUIS COSTA MARTINS
32º	0130195	ÍCARO RAMOS BRANDÃO
33º	0135377	BRUNO COSTA HONORATO DA SILVA
34º	0134199	VICTOR DE OLIVEIRA TONTI

CARGO: Agente de Administração Pública		
CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
37º	0124853	SUZANA MUTSUMI NAGASAWA
38º	0132844	MARIA MARCIA NUNES ROBERTO
39º	0128179	AMABILY
40º	0137640	VITORIA MIYUKI CLAUDE MURAMATSU
41º	0134185	BIANCA MARIA DE SOUZA AVELAR

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

6



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

CARGO: Agente de Apoio Escolar

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
10º	0127192	FLÁVIA SILVA SANTOS
11º	0125163	HELEIA DA PAIXAO BORGES SILVA

CARGO: Agente de Fiscalização de Obras

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
8º	0136582	EVANDRO RODRIGUES MORAIS BISPO

CARGO: Agente de Fiscalização Sanitária

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
4º	0133782	PRISCILA YURI YOSHIKAWA
5º	0124840	CASSIA YUMI MURAKAMI FALASCA

CARGO: Agente de Fiscalização Tributária

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
8º	0129073	ADRIELLE BATISTA NERY FELIX

CARGO: Agente de Serviços Gerais

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
12º	0118787	RAQUEL TROIANO
13º	0137268	FALDELAINE FALDALYS DO NASCIMENTO LEITE

CARGO: Agente de Serviços Públicos

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
11º	0125823	VANDETE DE ASSIS OLIVEIRA
12º	0136493	MARLENE FERNANDES PINA
13º	0132590	ELISEU JOSÉ DE ALMEIDA
14º	0131356	VILMA MARIA DA SILVA

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

7



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Governo e Gestão Pública

Avenida da República, nº 530 - 4º Andar - Centro
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-8700
E-mail: sec.govgespub@santaisabel.sp.gov.br

CARGO: Agente de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
5º	0119919	LINCOLN HIDEO HIRAKAVA

CARGO: Agente Operador de Máquinas Pesadas

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0134338	FELIPE CAETANO DA SILVA

CARGO: Agente Técnico de Mecânica Automotiva

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0124332	GUSTAVO DOS SANTOS MEIRELES DE AGUIAR

CARGO: Analista Jurídico

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
2º	0135216	JÉSSICA SILVA DUARTE

CARGO: Fonoaudiólogo

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0130595	ÉRIKA FERNANDES FERREIRA VIANA

CARGO: Nutricionista

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME
3º	0129580	HENRIQUE MILOCH ARISA LOPES

Santa Isabel, 10 de junho de 2025.

Município de Santa Isabel – SP.

Secretaria de Governo e Gestão Pública

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

8



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Pref. José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Brotas
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1817 - 4656-2075
E-mail: sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC Nº 01/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1426/2025

O Município de **SANTA ISABEL/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 56.900.848/0001-21, com sede à Avenida Republica, nº 530, Centro, CEP 07.500-000, neste ato representado pelo **Sr. DANIEL ALVES DE LUCENA**, Secretário de Desenvolvimento Social, com as prerrogativas da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 5.594 de 12 de julho de 2017 e Resoluções CNAS n/s 14 e 21, torna público, por meio do presente Edital, que se encontra aberto o **CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, do inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, que “Regulamenta o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias Entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, que viabilizará a participação das entidades nos processos de CHAMAMENTO PÚBLICO, destinados à realização de atividades de relevante interesse público e social de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Modalidade acolhimento institucional a Crianças e Adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses, através da celebração de Termos de Fomento, Termo de Colaboração e/ou Acordo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 1426/2025

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer o cumprimento das normas previstas na legislação em vigor para o cadastramento de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias na área da Assistência Social para celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento e Acordo de Cooperação junto à Secretaria de Desenvolvimento Social, de modo a ampliar a transparência e

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

9



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Pref. José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Brotas
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1817 - 4656-2075
E-mail: sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br

publicidade da exigência do inciso VI do art. 30 da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

O Processo de Credenciamento dirige-se a atender os Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade na modalidade SAICA.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 – O credenciamento será procedido pela Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 22.606/2025.

2.2- Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou não no Município de Santa Isabel Estado de São Paulo.

23 - As entidades interessadas deverão apresentar a documentação elencada na Cláusula 3ª do presente instrumento convocatório, na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada à Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº 1000, Bairro Brotas, CEP 07.500-000, no período compreendido entre os dias 10/06/2025 a 17/07/2025, das 09h às 16h, dos dias úteis.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Santa Isabel, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 17 e 20 do Decreto Municipal nº 5594/2017, deverá apresentar requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 - DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

- a) Denominação, os fins e a sede da associação;
- b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;
- c) Direitos e deveres dos associados.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

10



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Prof. José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Brotas
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1817 - 4656-2075
E-mail: sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br

- d) Fontes de recursos para sua manutenção;
- e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;
- f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;
- g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;
- h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
- i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

- a) FEDERAL: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União Receita Federal/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- b) ESTADUAL: Certidão Negativa Conjunta da Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral do Estado;
- c) MUNICIPAL: Certidão Negativa de Débitos Municipais (IPTU, ISSQN e ALVARÁ);
- d) Certidão de Regularidade de Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação,

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

11



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Prof. José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Brotas
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1817 - 4656-2075
E-mail: sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br

colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

- a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
- b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
- c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;
- d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
- e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

- a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
- d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

12



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Prof. José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Brotas
Santa Isabel - SP - CEP: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1817 - 4656-2075
E-mail: sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br

- e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;
- f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título;
- g) Declaração de Vedações (art. 30, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- h) Declaração de cumprimento dos requisitos para celebração de parceria (art. 34, da Lei Federal nº 13.019/2014);
- i) Declaração que a Organização se compromete a cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho, por ela apresentado ou pelo ente público, mantendo durante todo o período da parceria as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação e a nossa íntegra idoneidade perante os órgãos das Administrações Públicas: Federal, Estadual e Municipal;
- j) Declaração que a Organização não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; (Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);
- k) Declaração que a Organização não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

13



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Prof. José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Brotas
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1817 - 4656-2075
E-mail: sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br

3.1.9 - Alvará de funcionamento.

3.1.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.1.12- INSCRIÇÃO NOS CONSELHOS DE DIREITO E CNEAS.

3.1.12.1- Inscrição válida nos Conselhos de direitos a qual se enquadra Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho do Direito da Criança e do Adolescente.

3.1.12.2 - Inscrição válida no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS.

4- DOS PRAZOS

4.1 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3.

Credenciamento	entrega	10/06 a 17/07 das 09h às 16h
documentação		
Análise dos documentos		18/07 a 25/07
Regularização de documentos		3 dias
Publicação do Deferido /Indeferido		31/07

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos apresentados no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação expedida pela Secretaria de Desenvolvimento Social.

4.1.3 - A regularização de que trata o item anterior, somente será concedida ao documento apresentado dentro da data especificada neste edital, não será aceito a juntada de documento novo, que não esteja dentro dos

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

14



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Pref. José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Brotas
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1817 - 4656-2075
E-mail: sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br

documentos apresentados, a regularização se trata somente de documento já apresentado.

5 – DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, a Secretaria de Desenvolvimento Social, através da comissão designada, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.1.2 – Não estando com a documentação apita, a mesma terá indeferido seu pedido de credenciamento junto ao município.

5.1.3- DA PUBLICAÇÃO

Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Diário Oficial do Município, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

5.2 – O Credenciamento terá validade de 12 meses, a partir de seu deferimento.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Santa Isabel poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

15



Município de
Santa Isabel

Secretaria de Desenvolvimento Social

Rua Pref. José Basílio de Alvarenga nº 1000 - Brotas
Santa Isabel - SP - CEP.: 07500-000 - Tel.: (11) 4656-1817 - 4656-2075
E-mail: sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br

6.2 - A Organização fica ciente desde já, que em caso de celebração de Termo de Colaboração, ou Fomento ou Acordo de Colaboração, deverá proceder com a abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Pública (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil) para movimentação exclusiva dos recursos, nos termos do art. 24 do Decreto Municipal nº 5594/17, observado o disposto no art. 51 da Lei 13.019/2014;

6.3 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos através do e-mail sec.desenvolvimentosocial@santaisabel.sp.gov.br ou apresentados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sito a Rua Prefeito José Basílio de Alvarenga, nº 1000, Bairro Brotas, CEP 07.500-000.

6.4 - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel/SP, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Santa Isabel, 10 de junho de 2.025.

DANIEL ALVES DE LUCENA

Secretário de Desenvolvimento Social

BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL

SANTA ISABEL - SÃO PAULO

Terça-Feira, 10 de Junho de 2025

Edição Nº: 2200

16



Paraíso da Grande São Paulo

Câmara Municipal de Santa Isabel
Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

PORTARIA DA MESA Nº 1.436, DE 9 DE JUNHO DE 2025

Concede o trigésimo terceiro Adicional por Tempo de Serviço à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, usando de suas atribuições legais,

concede à funcionária Márcia Valinhos de Lima Toledo, Assistente Legislativo, o trigésimo terceiro Adicional por Tempo de Serviço, na base de um por cento sobre o seu vencimento, referente ao período aquisitivo de 8-6-2024 à 7-6-2025, nos termos do art. 92 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 169 da Lei Complementar nº 237, de 7 de agosto de 2023.

Santa Isabel, 9 de junho de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

ANTONIO MARCUS DA SILVA
1º Vice-Presidente

FRANCISCO PEREIRA DE MELO
2º Vice-Presidente

OSVALDO PIMENTA DE ALMEIDA JUNIOR EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES
1º Secretário 2º Secretário

Registrada e publicada nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo